



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 002/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de autorização para ser feita alienação por doação de imóvel à S.A.C.R.A. – Sociedade assistencial e cultural da região da alta araraquarense.

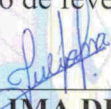
Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: A lei nº 8.666/93, art. 17, §4º, prevê que as doações devem ter encargo, prazo de comprimento e cláusula de reversão, no caso de descumprimento. Verificamos que, a donatária há muitos anos já cumpriu seu encargo realizando doação de terreno no âmbito do povoado do santo Antônio do Viradouro. Entretanto, devido a processos burocráticos o município não conseguiu cumprir sua parte na obrigação. Portanto, somos favoráveis ao projeto e recomendamos que seja apreciado e aprovado em plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 16 de fevereiro de 2023.


JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator


CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI

Vice- Presidente